Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.975.

" Dispõe sobre suplementação de dotações nos têrmos do Artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 4º, Item b, da Lei - nº 1.009 de 06 de Novembro de 1.974".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas na importância de Cr$ 328,20 (trezentos e vinte oito cruzeiros e vinte centavos), os - itens do orçamento analítico da despesa, nos têrmos - do Artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1.009 de 06 de Novembro de 1.974, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

3.1.1.1.91-Pessoal Civil

01.05-Gratificação de Natal.....Cr$ 251,20

Cemitérios

3.1.1.1.97-Pessoal Civil

01.03-Gratificação de Natal.....Cr$ 77,00

Total.....Cr$ 328,20

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados - os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇOS URBANOS

Rua e Avenidas

3.1.1.1.94-Pessoal Civil

01.05-Gratificação de Natal..... Cr$ 328,20

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Dezembro de- 1.975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de - costume.-

Irma Duarte
IRMA DUARTE
Secret. Substituto.